



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

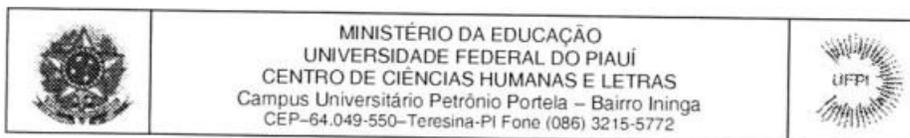
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 334 – NOVEMBRO/2018
Portarias 55-56/2018
(CCHL)**

5 de novembro de 2018



PORTARIA Nº 55/2018 - CCHL, de 01 de novembro de 2018.

Reconduzir Comissão de Sindicância instaurada pela portaria 28/2017 - CCHL para dar continuidade na apuração dos fatos relatados no processo nº 23111.012405/2016-12.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 28/2017-CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas no Processo nº 23111. 012405/2016-12, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços da UFPI.

Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL e no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão de Sindicância
E CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de novembro de 2018.


Carlos Sáit Pereira de Andrade
Diretor do CCHL

PORTARIA Nº 56/2018 - CCHL, de 01 de novembro de 2018.

Reconduzir Comissão de Sindicância instaurada pela portaria 24/2017 - CCHL para apuração dos fatos relatados no processo nº 23111.013218/2017-29.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI, e considerando o processo nº 23111.013218/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 24/2017-CCHL para apuração das circunstâncias descritas no Processo nº 23111.013218/2017-29, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços da UFPI.

Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL e no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão de Sindicância
E CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de novembro de 2018.


Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do CCHL